

# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

## PARECER JURÍDICO DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 026/2024

**ASSUNTO:** ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2024 - ORIUNDO DA MESA DIRETORA.

**EMENTA DO PROJETO:** CONCEDE A COMENDA BARÃO DO PIABANHA À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CASA CARDÃO LTDA.

### I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara de Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024, de autoria do vereador José Fernando Cheffer, o qual concede a Comenda Barão do Piabanha, à pessoa jurídica de direito privado, Casa Cardão Ltda.

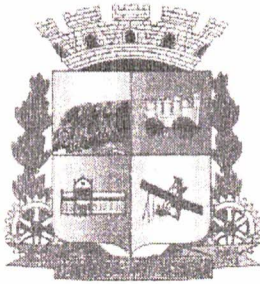
É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

### II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024, considerando a competência desta Casa de Leis, e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

### III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme os ditames



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

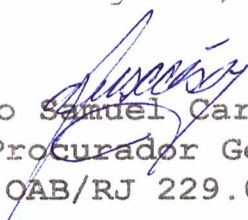
Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

regimentais da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 10  
de junho, de 2024.

  
Antônio Samuel Carlos César  
Procurador Geral  
OAB/RJ 229.092